

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	4
2.1. PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	4
3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	5
4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	7
4.1. PROGRAMAS	7
4.1.1 PROGRAMA 0794 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	8
4.1.1.1 DADOS GERAIS	8
4.1.1.2 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	8
4.1.1.3 GESTÃO DAS AÇÕES	9
4.1.1.3.1 Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA	9
4.1.1.3.1.1 DADOS GERAIS	9
4.1.1.3.1.2 RESULTADOS	11
4.1.1.3.2 Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	11
4.1.1.3.2.1 DADOS GERAIS	11
4.1.1.3.2.2 RESULTADOS	13
4.1.1.3.3 Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	15
4.1.1.3.3.1 DADOS GERAIS	15
4.1.1.3.3.2 RESULTADOS	15
4.1.1.3.4 Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS	16
4.1.1.3.4.1 DADOS GERAIS	16
4.1.1.3.4.2 RESULTADOS	17
4.1.1.3.5 Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL	18
4.1.1.3.5.1 DADOS GERAIS	18
4.1.1.3.5.2 RESULTADOS	18
4.1.1.3.6 Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	18
4.1.1.3.6.1 DADOS GERAIS	18
4.1.1.3.6.2 RESULTADOS	19
4.1.1.3.7 Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	19
4.1.1.3.7.1 DADOS GERAIS	19
4.1.1.3.7.2 RESULTADOS	20
4.1.1.3.8 Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO	21
4.1.1.3.8.1 DADOS GERAIS	21
4.1.1.3.8.2 RESULTADOS	22
4.1.1.3.9 Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO	23

4.1.1.3.9.1 DADOS GERAIS	23
4.1.1.3.9.2 RESULTADOS	24
4.1.1.3.10 Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA	25
4.1.1.3.10.1 DADOS GERAIS	25
4.1.1.3.10.2 RESULTADOS	26
5. DESEMPENHO OPERACIONAL	27
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	38
7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL	38
8. OPERAÇÕES DE FUNDOS	38
9. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (CONFORME ANEXOS II E X DA DN TCU Nº 85/2007)	39
ANEXO A – DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (CONFORME ITEM 12 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	39
ANEXO B – DEMONSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES (CONFORME ITEM 13 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	40
ANEXO C – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CONFORME ITEM I.1.8 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	41
ANEXO D – RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃO DE CONTROLE (CONFORME ITEM 9 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	42
ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (CONFORME ÍTEM I.1.3 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	46
ANEXO F – ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO (CONFORME ÍTEM 11 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	47

1. Identificação

Tabela 1.1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decretos nº 6.081, de 12 de abril de 2007 (DOU de 13.4.2007), revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4.10.2007 (DOU de 4.10.2007); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).</p>	
CNPJ	00.489.828/0026-03	
Nome e código no SIAFI	GRPU/AM – 170211	
Código da UJ titular do relatório	170211	
Códigos das UJ abrangidas	NÃO CONSOLIDA OUTRAS UNIDADES	
Endereço completo da sede	Rua Marechal Deodoro, nº 27, Centro, 3ª andar, sala 302 – Edifício Sede do Min. da Fazenda – CEP 69005-000. Telefones: 92 2125-5511/5547 (fax)	
Endereço da página institucional na internet	www.spu.planejamento.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	GRPU/AM	00001

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Gerências Regionais (GRPUs). Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a instituição como um único organismo vivo, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de formular princípios, estabelecer diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

Ressalte-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, declarou como patrimônio da União uma relação tão vasta quanto diversificada de bens, cuja administração envolve ações de igual magnitude. No PPA 2004-2007, essas ações foram reunidas no **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (0794)**, sob responsabilidade da SPU, e sua estratégia de implementação priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento urbano, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento às necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Ao reconstruir suas bases institucionais, com fundamento nos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade, a SPU – Órgão Central e Gerências Regionais – declarou como essencial a necessidade de garantir a destinação do patrimônio imobiliário em apoio aos programas estratégicos para a Nação. Nesse sentido, tornou-se também vital a ampliação de articulações com outras instituições e órgãos de governo e da sociedade civil, num cenário em que os principais programas do Governo Federal – e respectivas políticas públicas – mantêm constante interlocução com a gestão do patrimônio imobiliário da União.

Foco na regularização fundiária de interesse social

No exercício em exame, completou-se o ciclo do PPA 2004-2007, valendo destacar a consolidação dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União, pautado pelo compromisso de responsabilidade na Administração Pública, de inclusão sócio-territorial e de busca da qualidade do serviço público, conferindo efetividade aos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade.

Ao promover importantes alterações na legislação patrimonial, por meio da edição da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.481/2007, o Governo Federal, com o decisivo e incondicional apoio do Congresso Nacional, reconstruiu as bases legais para a ampliação dos programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, a partir do reconhecimento da necessidade de dar tratamento especial às parcelas mais carentes da população brasileira.

Em 2007, a GRPU/AM atuou com ênfase nas discussões e capacitações acerca do tema Regularização Fundiária, participando inclusive, de uma Comissão do Governo do Estado do Amazonas, para a reformulação de sua lei sobre o tema.

Fato marcante a se destacar, foi a assinatura do Contrato de Cessão do imóvel da União correspondente à maior parte do bairro “Colônia Antonio Aleixo”, no Município de Manaus/AM, juntamente com o Governo do Estado do Amazonas, na presença do Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Tal área, será palco de regularização de lotes urbanos com fins de moradia para brasileiros de baixa renda, beneficiando em torno de 5.000 famílias, das quais algumas residem no local desde a década de 1940.

Nessa mesma linha, o da regularização fundiária, envidamos muitos esforços junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Políticas Fundiárias e do Instituto de Terras do Amazonas, visando dar um pouco de dignidade aos moradores tradicionais da várzea em rios federais em terras amazonense. Esperamos culminar com a entrega de uma autorização de uso, através da qual o ribeirinho possa confirmar o seu domicílio e fazer uso do mesmo para participação em programas de crédito.

Por outro lado, as negociações com a Prefeitura Municipal de Manaus, para a regularização dos moradores de uma área da União revertida pelo Exército Brasileiro, ainda não alcançaram resultados satisfatórios.

3. Estratégia de atuação

O **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:

- a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
- b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade;
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos, e
- e) reconhecimento e garantia do caráter estratégico do patrimônio imobiliário para a implementação de políticas públicas de inclusão sócio-territorial.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos.

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

Voltando-se para a sociedade, por meio de parcerias e de outros instrumentos de corresponsabilização na gestão do patrimônio da União, a SPU reconstrói sua imagem a partir de novo paradigma, rompendo progressivamente com amarras burocráticas e procedimentos cartoriais.

Do ponto de vista administrativo, buscou-se a valorização dos servidores, a realização de concurso público para aumentar a capacidade de resposta da SPU, a consolidação de parâmetros de gestão por resultados e desempenho, a promoção da qualidade de vida, sempre no sentido de consolidar uma cultura organizacional essencialmente propositiva, no cumprimento da missão institucional, e voltada para as pessoas.

Os principais mecanismos e instrumentos de execução do Programa têm como fundamento a institucionalização do modelo compartilhado de gestão do Patrimônio da União, por meio do incentivo à articulação institucional, da consolidação do pacto federativo e da participação social. Dessa forma, são privilegiadas as formas de contratualização e parceria para a execução de bens e serviços, como, por exemplo, termos de cooperação técnica, contratos e convênios, entre outros. Da mesma forma, o compartilhamento da gestão tem ressonância na institucionalização de espaços internos e instâncias que condicionam as decisões estratégicas, o planejamento e a implementação de ações aos imperativos da prática participativa.

A GRPU/AM tem pautado sua atuação pela economicidade dos recursos para o desenvolvimento de suas ações, sem prejuízo das mesmas, através de parcerias com o Governo do Estado, Prefeituras e outros entes públicos. Como exemplo, podemos destacar algumas vitórias feitas no interior do Estado com recursos de terceiros (Universidade Federal do Amazonas, através do custeio as passagens e diárias), o deslocamento para a cidade de Itacoatiara em veículo da prefeitura evitando colocar o carro da gerência regional em risco (diante da precariedade da estrada), minimizando, conseqüentemente, os custos; para suprir nossas restrições técnicas, utilizamos as plantas topográficas da cidade de Manaus fornecidas pela prefeitura, com serviços de plotagem realizados pelo governo estadual; para deslocamentos na orla de Manaus, lançamos

mão das lanchas da Marinha, dentre outras ações conjuntas para o cumprimento das metas de execução do Programa.

Em destaque maior, colocamos a regularização fundiária do bairro Colônia Antonio Aleixo, visando beneficiar em torno de 5.000 famílias carentes, dentre as quais diversos acometidos do Mal de Hansen, ação realizada em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, o qual tem a responsabilidade de efetuar todo o levantamento topográfico, acompanhado do memorial descritivo e levantamento sócio-econômico da população atingida, com um orçamento de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Sob o mesmo tema da regularização fundiária, para definir as extensões de áreas de várzea de propriedade da União no Estado, necessário se faz executar os serviços de demarcação do terreno marginal, identificando a LMEO (Linha Média das Enchentes Ordinárias), um processo extremamente especializado dentro da engenharia, com custos altíssimos. A definição dessas áreas resultaria na possibilidade de que sejam emitidas autorizações de uso aos moradores tradicionais, que cultivam a cultura de subsistência de curta duração durante a vazante. Autorização essa de grande valia, pois os brasileiros que ali residem não têm como comprovar o seu endereço, para ter acesso a programas de créditos.

No entanto, a falta de servidores técnicos qualificados, principalmente na área de engenharia, por onde quase tudo tramita, prejudicou sobremaneira o desempenho desta unidade. Haja vista que no último concurso realizado, estava previsto o ingresso de 7 (sete) novos servidores, somente naquela área, e não houve ingresso de nenhum qualificado em serviços de engenharia, topografia e avaliações. A peculiaridade de nosso Estado, nos faz dispensar um tempo muito grande durante o atendimento de alguma demanda nos municípios interioranos, face a distância e a frequência dos meios de transportes aéreos.

Em função desse aspecto, nossas ações prioritárias da área de Engenharia foram direcionadas à regularização dos empreendimentos em terrenos marginais, sejam eles sob demanda ou via solicitações judiciais, que, conseqüentemente, traduziram-se em aumento da arrecadação.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programas

O desafio de gerir o patrimônio imobiliário da União é proporcional à sua diversidade, tanto do ponto de vista da quantidade quanto da qualidade. Em ambas as dimensões, ainda é flagrante a necessidade de revitalização da capacidade do Estado para conhecer e zelar dos imóveis da União, revertendo um longo processo histórico de perda de controle. Grande parte do patrimônio imobiliário da União é composta de áreas frágeis ou sensíveis, social e ambientalmente, muitas das quais ainda desconhecidas, ocupadas ou utilizadas irregularmente. Como conseqüências negativas, citam-se o agravamento dos níveis de deterioração e depredação do patrimônio público; a perda de arrecadação; o incentivo à ilegalidade do uso; etc.

O Programa **(0794) Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa reverter esse cenário de perda da capacidade institucional de gestão do patrimônio da União, inspirado pelos seguintes fundamentos: garantia da função socioambiental da propriedade; racionalização e eficiência do uso dos imóveis da União; segmentação por vocação do imóvel; destinação do patrimônio para programas e projetos orientados para a consolidação da cidadania; etc.

Essencialmente, o Programa está estruturado por ações baseadas na convicção de que, para potencializar a capacidade de resposta ao conjunto de demandas que o justificam, é preciso consolidar o modelo de gestão compartilhada do patrimônio imobiliário da União – interna e externamente –, reforçando os laços federativos e estreitando a relação Estado e Sociedade. A institucionalização de espaços e instrumentos de compartilhamento da gestão é o que confere efetividade ao Programa, minimizando os impactos do cenário acima descrito, aos quais que se expõem o próprio Estado e a Sociedade.

4.1.1. Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 4.1 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Serviços ao Estado (*)
Objetivo geral	Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação. (**)
Gerente do programa	ALEXANDRA RESCHKE
Gerente executivo	JORGE ARZABE
Indicadores ou parâmetros utilizados	1. NÚMERO-ÍNDICE DE IMÓVEIS REGULARES 2. VARIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade, órgãos e entidades da Administração Pública

(*) Na elaboração do PPA 2008-2011, o tipo de programa foi alterado para finalístico, como forma de reconhecer suas características predominantes de oferta direta de bens ou serviços à sociedade.

(**) Na verdade, a missão da SPU está expressa nos mesmos termos do objetivo geral do Programa. Para melhor precisar essas dimensões – resguardando, inclusive, o rigor técnico –, foram promovidas alterações importantes no PPA 2008-2011. A partir de então, o objetivo geral do Programa passou a vigorar com a seguinte redação: “*Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável*”.

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

A SPU acolheu em sua missão institucional o desafio de cuidar do parque imobiliário da União, estruturando, no PPA 2004-2007, um conjunto de ações voltadas para a garantia do equilíbrio entre as suas funções de órgão arrecadador e de destinação socioambiental dos imóveis desse vasto patrimônio:

(0A18) DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,

(11GQ) DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,

(2272) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA,

(2A37) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,

(3538) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL,

(4078) SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO,

(4832) DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO,

(4852) TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO,

(6738) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO, e

(6642) INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA.

Na definição das metas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as GRPUs, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.

Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária – serão também avaliadas as seguintes ações:

- ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL,
- REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO, e
- REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS.

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades,

sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006 e 2007. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Tabela 4.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar Estados e Municípios no planejamento de ações para o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, mediante a elaboração de um Plano de Gestão Integrada, buscando uma aproximação das políticas ambiental e patrimonial, garantindo a participação popular e estabelecendo diretrizes para a ocupação das áreas de uso comum do povo.
Descrição	Celebração de convênios com os Estados e Municípios visando o levantamento, o cadastramento e a regularização das áreas e dos imóveis da União, bem como o controle, a fiscalização e a cobrança das receitas patrimoniais pela utilização das mesmas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU (*)
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs (nestas, identificar a área: Divisão, Serviço, etc.)
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Esta ação não se aplica a esta GRPU

(*) A institucionalização de mecanismos e instâncias de compartilhamento das decisões estratégicas constitui um dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio da União. Desde 2004, a SPU vem ampliando espaços institucionais e situações que garantam a participação efetiva de todos os níveis organizacionais. Assim, as decisões estratégicas resultam da construção coletiva de pactos de gestão, por meio da instituição de espaços e instrumentos de compartilhamento, tais como a Diretoria Colegiada, o Conselho de Gerentes e os Encontros Nacionais de Gestão Estratégica.

4.1.1.3.1.2. Resultados

A implementação da ação compreende atividades de capacitação das equipes estadual e municipal para desenvolvimento das ações de parceria com a União e celebração de convênios.

As metas e os resultados são apresentados de acordo com os parâmetros fixados para o Pagamento da GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), em particular, o Anexo III, que também se aplica à Ação de Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROJETO ORLA		
ETAPA	PONTOS	
Seminários/workshops de mobilização	3	
Capacitação do município (2 oficinas)	3	
Nova capacitação do município (se necessária)	3	
Aprovação do Plano de Gestão Integrada	6	
Revisão do Plano de Gestão Integrada	6	
Audiência Pública	Audiência de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3
	Audiência de legitimação das ações	3
Formalização da Comissão Técnica Estadual	3	
Formalização do Comitê Gestor da orla	3	
Termo de Cooperação Técnica assinado	3	
Renovação do Termo de Cooperação Técnica	3	
Plano de Gestão Integrada – ação implementada	3	

Esta ação, no entanto, não se aplica a esta GRPU.

4.1.1.3.2. Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela 4.3 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Implantar os processos das políticas de arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais da União.
Descrição	Estabelecimento dos processos das políticas de arrecadação e cobrança, identificando a legislação pertinente e os fatos geradores, classificando-os e criando mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que se trata de uma ação desenvolvida pelo Órgão Central.

Na definição das metas da GIAPU (cf. acima, item 4.1.1.2), duas ações foram diretamente relacionadas, ao nível das GRPUs, à implementação do PPA: ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL e REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO. A primeira visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União. A segunda tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como “em aberto”, cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet –, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

Tabela 4.4 Dados Gerais da Ação de ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Tipo	Ação Não Orçamentária
Finalidade	Incrementar a arrecadação patrimonial.
Descrição	Garantir o recebimento das receitas patrimoniais, por meio de ações de cobrança, cadastramento e fiscalização do uso de imóveis.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	GRPU/AM

Tabela 4.5 Dados Gerais da Ação de REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Tipo	Ação Não Orçamentária
Finalidade	Promover a alocação de créditos pendentes (no SIAPA) aos respectivos RIPs.

Descrição	Gerenciar o recebimento de receitas patrimoniais, por meio de ações de saneamento de pendências virtuais no SIAPA e de cobrança efetiva de débitos em aberto. Os parâmetros da ação foram definidos na Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007: “Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00”.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Recursos Estratégicos
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	GRPU/AM

4.1.1.3.2.2. Resultados

A implementação das ações de ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL e REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO compreendeu atividades de:

- Intensificação das atividades destinadas à inscrição no sistema SIAPA dos ocupantes de imóveis localizados em área de propriedade da União, principalmente daqueles que já possuíam processos nesta GRPU/AM.
- *Vistoria in loco* das ocupações nas áreas de domínio da União, compreendidas no trecho demarcado/homologado pela LMEO para posterior inscrição cadastral.
- Análises de processos que ensejaram no pagamento de laudêmio devido nas transações onerosas.
- Priorização nas análises dos processos cuja finalização resultasse na emissão de DARF para pagamento de receitas patrimoniais: entrada de parcelamento, multa por ocupação/aterro irregular, permissão de uso, despesas administrativas (publicação no DOU).
- Verificação e análise dos cadastramentos que acarretaram inconsistências geradoras de débitos em aberto, de acordo com os parâmetros definidos na Portaria nº 115, de 18/04/2007.

Dessa forma, alcançamos os seguintes resultados:

- Cadastramento por Inscrição de Ocupação no sistema SIAPA de 32 (trinta e dois) imóveis localizados em área de domínio da União, cujos processos já tramitavam nesta GRPU/AM.
- Identificação de 34 (trinta e quatro) imóveis edificadas em área da União pendentes de regularização, dentre os quais 13 (treze) já foram inscritos e estão pagando a taxa pela utilização dos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a situação individual.

- Conclusão de 06 (seis) processos referentes à transferência de benfeitorias (ocupações) que resultaram em pagamento do laudêmio.
- Conclusão de 12 (doze) processos referentes à solicitação de parcelamento da receita 1607 (multa por aterro irregular), resultando no pagamento mensal das parcelas devidas.
- Conclusão de 12 (doze) processos referentes à solicitação de Permissão de Uso em área de domínio da União para realização de eventos recreativos, resultando no pagamento das respectivas taxas administrativas.
- Análise dos processos para detectar os reais motivos dos débitos constarem em aberto.
- A formalização do cancelamento no sistema da inscrição de ocupação por erro quando constatado o cadastramento indevido.
- Alocação dos créditos aos seus respectivos RIP quando permite o sistema.
- Emissão de cobrança por meio do documento denominado Comunicação ou Notificação de Débitos com o(s) DARF(s) anexado(s) para o pagamento correspondente.

No que se refere às metas e aos resultados de acordo com os parâmetros fixados para o Pagamento da GIAPU, as metas previstas e os resultados alcançados são os seguintes:

Tabela 4.4.1 – Metas e resultados da ação no exercício – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
R\$ 827,45	Não determinada	R\$ 2.036,92	Não determinada

Tabela 4.5.1 – Metas e resultados da ação no exercício – REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
3	Não determinada	11	Não determinada

Os resultados alcançados refletem a atuação desta Gerência Regional direcionada à superação das limitações estruturais, notadamente o limitado número de profissionais técnicos especializados na área de Engenharia, na medida em que contamos com apenas 1 (um) engenheiro, para realização de atividades técnicas específicas, tanto no que se refere à análise processual quanto às vistorias e fiscalizações *in loco*.

Dessa forma, as atividades foram direcionadas para a otimização de procedimentos internos de controle e o envidamento de esforços no sentido de imprimir celeridade processual nas questões que resultassem em incremento de arrecadação e redução de débitos.

Essa situação reflete inclusive no montante dispendido para a implementação das ações (R\$ 775,98 – setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos em empenhos emitidos), aplicados em deslocamentos aos municípios do interior do Estado na forma de diárias, quando tal procedimento revelou-se indispensável para a realização dos trabalhos.

Foram ainda aplicados os esforços conjuntos de grande parte do total de servidores desta Gerência Regional, na medida em que a implementação destas ações envolve a realização de atividades gerais e específicas desenvolvidas ora pela área de gestão patrimonial, ora pelo setor técnico de engenharia, ora pelo apoio administrativo.

4.1.1.3.3. Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela 4.6 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU e Gerências Regionais de Administração/Ministério da Fazenda
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU
Coordenador nacional da ação	Maria da Graça Silva de Carvalho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que a gestão dos recursos é centralizada no Órgão Central. Por outro lado, há recursos que são descentralizados às GRAs/MF, em conformidade com o planejamento da Gerência Regional.

4.1.1.3.3.1. Resultados

Esta GRPU/AM não detém recursos orçamentários e financeiros nesta ação. Os respectivos recursos são repassados para a GRA/MF, mediante a apresentação de planilhas ao Órgão Central, mensalmente, para fins de repasse dos recursos.

4.1.1.3.4. Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

4.1.1.3.4.1. Dados gerais

A partir da redefinição da sua missão institucional, em 2004, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 358 milhões, em 2007.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de DARF, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

Tabela 4.7 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Desenvolver atividades voltadas à recuperação de receitas patrimoniais.
Descrição	Sistematização, previsão, acompanhamento e cobrança de receitas patrimoniais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	A implementação da ação envolve a emissão de notificações por AR e editais, assim como visitas técnicas. Nas GRPUs o resultado da ação encontra desdobramentos – ainda que não vinculados a gastos orçamentários.

4.1.1.3.4.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

No entanto, esta Gerência Regional implementou uma série de atividades no sentido de recuperar administrativamente débitos vencidos, dentre as quais:

- Intensificação da emissão de cobranças para o endereço do imóvel cadastrado no Sistema, ou endereço fiscal do contribuinte, ou ainda, caso o contribuinte não seja localizado, procedendo-se à cobrança por meio de edital publicado no DOU.

- Encaminhamento dos débitos à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa, quando estão em vias de prescrição e já alcancem o valor consolidado de mais de R\$ 1.000,00, depois de esgotados os meios de cobrança por parte desta GRPU para quitação dos respectivos débitos.

Os esforços empreendidos e a maior preocupação com o controle dos débitos vencidos nos possibilitaram os seguintes resultados:

QUANTIDADE DE DARF POSTADOS				
2003	2004	2005	2006	2007
TX = 117	TX = 136	TX = 135	TX = 144	TX = 148
Foro = 007	Foro = 007	Foro = 007	Foro = 007	Foro = 007
Total = 124	Total = 143	Total = 142	Total = 151	Total = 155

RIP	Período dos débitos em aberto	Quantidade de cobranças realizadas	Situação atual do RIP relacionada à cobrança
0255.0000007-28	2007	01	Aguardando quitação – débito menor que R\$ 1.000,00
0255.0000077-30	2006 e 2007	02	Aguardando quitação – débito menor que R\$ 1.000,00
0255.0100038-60	2005 a 2007	03	Em fase de envio dos débitos à DAU
0255.0000032-74	2005 a 2007	03	Em fase de envio dos débitos à DAU
0255.0000065-05	2003 a 2007	05	Aguardando quitação – débito menor que R\$ 1.000,00
0255.0100028-98	2004, 2006 e 2007	03	Em fase de envio dos débitos à DAU
0255.0100025-45	2006 e 2007	03	Em fase de envio dos débitos à DAU
0255.0000087-02	2004 a 2007	05	Imóvel em fase de Reintegração de Posse
0255.0000067-69	2003 a 2007	03	Imóvel em fase de Reintegração de Posse
0255.0100036-36	1997	07	Em fase de envio dos débitos à DAU
0255.0100071-80	2007*	-x-	Débito quitado – acerto no SIAPA
0255.0100021-11	2007*	-x-	Débito quitado – acerto no SIAPA

0255.0100065-32	2007*	-x-	Realizando pagto. de forma parcelada
-----------------	-------	-----	--------------------------------------

4.1.1.3.5. Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL

4.1.1.3.5.1. Dados gerais

Tabela 4.8 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Prover a Secretaria do Patrimônio da União de recursos tecnológicos atualizados e indispensáveis à gestão patrimonial dos bens da União.
Descrição	Desenvolvimento e implantação do sistema informatizado integrado aos demais sistemas da Administração Pública Federal utilizando tecnologia de Georreferenciamento, de Gestão Eletrônica de Documentação e de Workflow.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.5.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.6. Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

4.1.1.3.6.1. Dados gerais

Tabela 4.9 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Manter atualizados os sistemas informatizados da Secretaria do Patrimônio da União, garantindo a integridade da base cadastral.

Descrição	Manutenção e atualização dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União) , CIF (Sistema Controle de Imóveis Funcionais), SSDW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando no processo de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.6.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.7. Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.7.1. Dados gerais

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos) da SPU, e por conseqüência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

Tabela 4.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Identificar, cadastrar, avaliar, controlar, fiscalizar e regularizar os imóveis da União.

Descrição	Obtenção de base cartográfica (na escala 1:2000) para a demarcação dos imóveis da União, bem como o cadastramento, avaliação e fiscalização dos imóveis demarcados (terrenos de marinha, terrenos acrescidos de marinha, terrenos marginais, terrenos acrescidos de marginais e os nacionais interiores).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Coordenador nacional da ação	Dulce Vidigal do Amaral
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	GRPU/AM

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é também um dos desafios associados à ação de cadastramento de imóveis. Na matriz de metas da GIAPU (Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007), foi incluída a meta de REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS, priorizando um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto. Foram considerados os seguintes atributos:

“Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada”.

4.1.1.3.7.2. Resultados

As atividades de demarcação envolvem a determinação do posicionamento da Linha de Preamar Média de 1831- LPM ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, mediante a obtenção de base cartográfica planialtimétrica (equidistância das curvas de nível de 1m), na escala 1:2000, executada diretamente pela SPU (por servidores capacitados) ou, na maioria das vezes, por meio de contratação de empresas especializadas. Por sua vez, o cadastramento compreende o levantamento dos dados dos imóveis e de seus ocupantes por empresa contratada ou por servidores capacitados, o que implica na análise da situação de dominialidade, do perfil dos imóveis e logradouros, e a respectiva inclusão no SIAPA.

Além disso, a ação inclui ainda a avaliação desses imóveis, por meio da Laudos de Avaliações, os quais podem ser realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (mediante contrato com a Secretaria) ou pela própria SPU. Finalmente, vale ressaltar as atividades de fiscalização, realizadas diretamente pela SPU, por intermédio de técnicos credenciados (art.11 da Lei nº 9.636/98). Essas atividades, no seu conjunto, compreendem, no todo ou em parte, a realização de visitas in loco.

Embora as metas físicas da ação sejam consolidadas a nacional, sem individualização por GRPU, foram alcançados os seguintes resultados:

1) **Cadastramentos:**

A) Próprios Nacionais/ Nacionais Interiores: 1 (um);

B) Imóveis Dominiais: 3 (três);

2) **Fiscalizações:**

A) Próprios Nacionais/ Nacionais Interiores: 20 (vinte);

B) Dominiais: 7 (sete);

3) **Atualizações Cadastrais da Planta de Valores:** 63 (sessenta e três) trechos de logradouros;

4) **Avaliações de Imóveis:** 20 (vinte), incluindo Próprios Nacionais Residenciais e outros.

5) **Processo de Demarcação de LMEO:** Município de Manacapuru (Em andamento).

4.1.1.3.8. Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO

4.1.1.3.8.1. Dados gerais

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Desde 2006, vêm sendo priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:

- a) a geração de emprego e renda,
- b) o fomento econômico,
- c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
- d) a inclusão social, e
- e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.

Tabela 4.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Destinar imóveis da União para atender interesse público e social.
Descrição	Entrega, cessão, incorporação e aquisição de bens imóveis da União aos Órgãos da Administração Pública Federal, para utilização em serviço público federal; alienação de imóveis da União não utilizados em serviço público, segundo regime estabelecido na legislação vigente; aforamento, remissa, cessão onerosa, aluguéis e arrendamentos; doação e cessão gratuita, quando presente interesse público ou social; permissão do uso de bens imóveis da União, observadas as condições previstas em lei.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Coordenador nacional da ação	Cristiane Guinâncio
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	GRPU/AM

4.1.1.3.8.2. Resultados

Em nível regional, as metas físicas dessa ação foram incluídas na matriz de metas da GIAPU, realinhadas ao objetivo estratégico de priorização da destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (entregas) e ao desenvolvimento local e regional (cessão e transferência para o Incra).

No exercício de 2007, a GRPU/AM superou sua meta estipulada (conforme Portaria nº 115, de 18 de abril de 2007, fixada em 4 transações imobiliárias), tendo como resultado alcançado 12 (doze) transações, entre entrega e cessões: Comando da Marinha, Comando da Aeronáutica, Comando do Exército, Procuradorias da justiça Militar e da União no Amazonas e Governo do Estado do Amazonas.

4.1.1.3.9. Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.9.1. Dados gerais

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

Tabela 4.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Regularizar a ocupação nos assentamentos informais consolidados, estabelecendo parcerias institucionais e promovendo a participação popular, levando em consideração os aspectos urbanísticos e ambientais.
Descrição	Levantamento, identificação, demarcação e avaliação das áreas da União ocupadas de forma irregular e dos ocupantes, analisando a situação dos ocupantes se estão dentro dos critérios para poderem regularizar a sua moradia.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi

Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	GRPU/AM
---	---------

4.1.1.3.9.2. Resultados

Em nível regional, as metas físicas dessa ação foram incluídas na matriz de metas da GIAPU, e, para adequação à dinâmica do processo de regularização fundiária, foram definidos os seguintes parâmetros para monitoramento dos resultados:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
ETAPA		PONTOS
Termo de Cooperação Técnica assinado		3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3
Audiências públicas, seminários e oficinas	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	6
	13 a 18 ações	9
	Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
Portaria de Reserva de Interesse Público		3
Cadastramento iniciado, por assentamento		3
Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município		6
Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	1 a 500 unidades	3
	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento, em comunidades ribeirinhas ou de varzenteiros (por município)	1 a 500 unidades	6
	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	6
Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação		3
Titulação iniciada, por assentamento		3
Etapas concluídas da titulação, por assentamento	1 a 500 unidades	6
	Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6

Alcançamos os seguintes resultados no exercício de 2007:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Exercício 2007	
Janeiro	0
Fevereiro	0
Março	0
Abril	0
Maio	0
Junho	0
Julho	12
Agosto	3
Setembro	6
Outubro	3

Novembro	0
Dezembro	0
Total	24
Meta - 2007	9
Superação da Meta	3

Os resultados decorrentes da Ação Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Áreas da União no exercício de 2007, sendo estas não somente alcançadas, mas superadas demonstram por si só a transposição dos entraves e dificuldades estruturais existentes na GRPU/AM, como: quantidade reduzida de servidores, principalmente na área técnica de engenharia, enaltecendo a importância de ações compartilhadas com os demais Entes, sejam eles das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, fazendo valer a missão da SPU que é conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócio ambiental em harmonia com a função arrecadadora em apoio aos programas estratégicos para a nação.

Conhecer a realidade de cada família, priorizando a garantia constitucional do direito à moradia digna impactou de forma positiva todos os servidores da GRPU/AM engajados nessa ação.

4.1.1.3.10. Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA

4.1.1.3.10.1. Dados gerais

Tabela 4.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Instrumentalizar estados e municípios para aplicação dos procedimentos do Projeto Orla, nas áreas de patrimônio da União, visando à ocupação planejada dos espaços e o uso sustentável dos recursos ambientais, mediante parcerias entre o governo e a sociedade.

Descrição	<p>É uma ação conjunta do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP), com desdobramento junto aos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) e às Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPUs), além da esfera de governo municipal, abrangendo 285 municípios, nos 17 estados litorâneos. Engloba duas vertentes:</p> <p>a) Assistência a 25 municípios habilitados na primeira etapa de aplicação do Projeto Orla, em termos da base normativa de planejamento do uso e ocupação do solo; diretrizes para elaboração/adequação dos planos diretores (Estatuto da Cidade-Lei n.º 10257/2001); desenvolvimento de mecanismos de financiamento para execução de projetos sustentáveis nas áreas de infra-estrutura, turismo, ordenamento paisagístico; setorização e sinalização de áreas de esporte e lazer, e promoção de ações de comunicação e divulgação dos resultados do Projeto;</p> <p>b) Capacitação de gestores municipais (governo, setor produtivo e ONGs) para aplicação do Projeto Orla em áreas críticas ou assentamentos precários (municípios de regiões metropolitanas, de áreas adjacentes a regiões estuarino-lagunares da Região Nordeste). Do ponto de vista operacional, planeja-se a integração de 10 municípios por semestre, prevendo-se uma ampliação gradativa, por iniciativa e contrapartida dos próprios municípios, podendo-se atingir até 60 localidades. O MMA deverá buscar mecanismo para a definição de cadastro de instituições/especialistas para a assistência técnica diretamente aos municípios interessados bem como delimitar as áreas prioritárias para implantação de ações previstas no Plano de Intervenção.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/Ministério do Meio Ambiente - MMA
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA
Coordenador nacional da ação	
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável pela execução desta Ação em nível da GRPU.

4.1.1.3.10.2. Resultados

Não há fixação de metas físicas e/ou financeiras para esta ação.

Faz-se necessário destacar que a execução orçamentária referente às ações que se aplicam a esta Unidade é realizada de forma centralizada pelo Órgão Central, inclusive quanto às despesas referentes a diárias e passagens, onde a documentação correspondente é arquivada, restando-nos quase que exclusivamente a tarefa de realizar o planejamento das atividades que demandem alguma despesa não incluída nas atividades meio da GRPU.

Nesse sentido, ressalte-se que a preocupação com a otimização dos recursos e a economicidade das atividades é marcante nessa gestão, através da formação de parcerias com órgãos e instituições públicas, de forma que o maior dispêndio financeiro diz respeito ao pagamento de diárias para deslocamentos aos municípios do interior do Estado, em ações de fiscalização e vistoria, e para a capacitação e treinamento de servidores em oficinas, encontros e cursos organizados pelo Órgão Central ou em parceria com este, conforme os valores abaixo:

Elemento de Despesa	14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Exercício 2007
UG Responsável: 170211 - GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/AM		
Projeto/Atividade		Empenhos Emitidos (R\$)
11GQ – Desenvolvimento de Processos de Arrecadação e Cobrança		775,98
2272 – Gestão e Administração do Programa		10.102,43
4832 – Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União		1.111,18
6738 – Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União		2.671,96
TOTAL		14.661,55

Fonte: Órgão Central/SPU/MP

5. Desempenho operacional

Os dois indicadores do **(0794) Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2004-2007, considerado a nível nacional. Entretanto, são também aplicáveis a cada GRPU, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das Gerências Regionais. Esses indicadores são:

I – Número-índice de imóveis regulares – Este indicador possui um componente analítico que abrange, desde uma perspectiva histórica, a evolução, em termos percentuais, do número de imóveis administrados pela SPU. Por essa razão, as ações/atividades de cadastramento e recadastramento têm impacto direto na performance do programa.

A fórmula de cálculo é:

$$[\Sigma \text{imóveis da União em estado regular (cadastrados e recadastrados) no ano atual} / \Sigma \text{imóveis da União em estado regular do ano-base*}] \times 100.$$

* 2003

II – Variação da arrecadação patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$[(\text{Receita patrimonial* (R\$) do ano atual} - \text{Receita patrimonial (R\$) do ano anterior}) / \text{Receita patrimonial do ano anterior}] \times 100.$$

** Foros, laudêmios, taxas de ocupação de imóveis, aluguéis, arrendamentos ou venda de imóveis da União, multas e juros de mora.*

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2004-2007, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados,

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,

III – Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,

IV – Quantidade de municípios apoiados – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA,

V – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,

VI – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO,

VII – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO,

VIII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO, e

IX – Sistema implantado – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL.

Para avaliação do desempenho das metas da GIAPU, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 115/2007:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00.

Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Serão considerados os seguintes atributos: Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada.
Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional	Quantidade de transações imobiliárias realizadas	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.

Para as ações do Projeto Orla e de Regularização Fundiária foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

PONTUAÇÃO POR ETAPA			
PROJETO ORLA		PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
ETAPA	PONTOS	ETAPA	PONTOS
Seminários/workshops de mobilização	3	Termo de Cooperação Técnica assinado	3
Capacitação do município (2 oficinas)	3	Renovação do Termo de Cooperação Técnica	3
Nova capacitação do município (se necessária)	3	Audiências públicas, 1 a 6 ações	3

Aprovação do Plano de Gestão Integrada		6		7 a 12 ações	6
Revisão do Plano de Gestão Integrada		6		13 a 18 ações	9
Audiência Pública	Audiência de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3		Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
	Audiência de legitimação das ações	3	Portaria de Reserva de Interesse Público		3
Formalização da Comissão Técnica Estadual		3	Cadastramento iniciado, por assentamento		3
Formalização do Comitê Gestor da orla		3	Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município		6
Termo de Cooperação Técnica assinado		3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	1 a 500 unidades	3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Plano de Gestão Integrada – ação implementada		3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento, em comunidades ribeirinhas ou de varzenteiros (por município)	1 a 500 unidades	6
				Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	6
			Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação		3
			Titulação iniciada, por assentamento		3
			Etapas concluídas da titulação, por assentamento	1 a 500 unidades	6
Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6				

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

I – Quantidade de imóveis cadastrados:

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

O indicador está diretamente relacionado à execução física do projeto, o que o define como parâmetro de eficácia. Contudo, pode ser utilizado para análises que abrangem considerações de eficiência, quando, por exemplo, confrontado com o cronograma financeiro. A avaliação do impacto produzido pela execução do projeto – no aumento da arrecadação e na redução da inadimplência de receitas patrimoniais – pode ensejar a construção de parâmetros de avaliação da sua efetividade.

III – Quantidade de estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

Trata-se de indicador de eficácia, que pretende quantificar as ações feitas para se cobrar créditos patrimoniais, além de ajudar na avaliação se as cobranças realizadas se encontram nos níveis ideais. Por meio da aferição do indicador, com o tempo, é possível avaliar se o esforço de cobrança cresceu. Isto pode ser feito, por exemplo, comparando o indicador obtido em um ano com os obtidos nos anos anteriores.

V – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

VI – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Em 2005, a abrangência deste indicador alcançou todas as transações imobiliárias feitas pela SPU, tais como: alienação, aforamento (gratuito/oneroso), entrega, outorga, cessão (gratuita/onerosa), etc. O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Entretanto, foi priorizada, desde 2006, a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA). Nesse sentido, o indicador passou a expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos – e de efetividade – tornando real a função socioambiental desses imóveis.

VIII - VALOR ARRECADADO:

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

IX – QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados acima), o indicador pretende mensurar a capacidade da SPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

XI – PONTUAÇÃO POR ETAPA DO PROJETO ORLA E DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam

associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

Percentual correspondente à última etapa concluída do projeto, obtido por confrontação com o cronograma físico-financeiro.

Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Quantidade de Estados/municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

Somatório dos RIPs notificados e DARFs postados no ano, ambos os dados extraídos do SIAPA..

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

Total de imóveis regularizados.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Quantidade de sistemas de informação mantidos.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

[Quantidade de transações imobiliárias realizadas/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SPIUNet.

Valor arrecadado:

[Arrecadação acumulada/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. As informações podem ser consultadas no Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado

no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm> .

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios construídos pelo SSD/DW.

Quantidade de Rips (com inconsistências cadastrais) regularizados:

[Quantidade de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA e consolidados pela Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas GRPUs à Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES, que as consolida em planilha específica.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenações-Gerais de Identificação e Fiscalização – CGIFI e de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de Estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

CGREP.

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

CGPES.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

CGCAS.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP e CGCAS.

Valor arrecadado:

CGREP.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

CGREP e CGCAS.

Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados:

CGCAS.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

CGPES.

Resultados dos indicadores no exercício:

I - Quantidade de imóveis cadastrados:

Não houve meta estabelecida pela SPU para cadastramento de imóveis da União.

No entanto, alcançamos os seguintes resultados:

Imóveis cadastrados:	1 (um) imóvel Nacional Interior-Próprio Nacional
	3 (três) imóveis Dominiais.

II - Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA:

Não se aplica a esta GRPU.

III - Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Não se aplica a esta GRPU.

IV - Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

QUANTIDADE DE COBRANÇAS REALIZADAS - NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA - 2007	
	QUANTIDADE
RIPs NOTIFICADOS	06
DARFs POSTADOS	155

O principal fator para a reduzida emissão de notificações via sistema em 2007 no âmbito desta GRPU/AM deveu-se à cobrança realizada de forma extra-sistêmica. Sobretudo pelo valor consolidado dos débitos em aberto de cada RIP estar em montante inferior a R\$ 1.000,00.

Principais medidas implementadas:

- Emissão constante de cobrança dos débitos;
- Acompanhamento da evolução do saldo devedor, mediante consulta ao sistema SIAPA, para que, atingindo o limite mínimo de R\$ 1.000,00, os débitos em aberto possam ser inscritos na DAU. A primeira medida para tal providência é solicitação das notificações de cobrança pelo sistema.

V - Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

Total de imóveis regularizados = 0

Durante o exercício de 2007 houve a implementação de ações que resultarão, a partir de 2008, na efetiva regularização de assentamentos informais, não havendo, portanto, resultados efetivos em relação a esse indicador.

Faz-se necessário, ainda, a elaboração de um plano de acompanhamento das ações subseqüentes à assinatura do Contrato de Cessão, bem como o cumprimento das etapas inerentes à esta GRPU/AM, pois por tratar-se de projeto piloto nesta GR não temos como identificar em que situações poderemos adequar nossa realidade ao fluxograma de ações desenvolvido pela Gerência Nacional.

Sendo importante a atuação direta de um servidor do Órgão Central orientando e/ou monitorando nossas ações de forma a cumprirmos todos os passos necessários à finalização do Processo de Regularização Fundiária, culminando com a titulação das famílias de baixa renda beneficiadas.

VI - Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Não se aplica a esta GRPU.

VII - Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

[Quantidade de transações imobiliárias realizadas/meta física] x 100.

$$(12/4) \times 100 = 300\%$$

VII - Valor arrecadado:

Arrecadação acumulada / meta física x 100

$$(2.036,92 / 827,45) \times 100 = 246,17\%$$

Há de se destacar um fator predominante que contribuiu para o êxito alcançado na arrecadação desta GRPU/AM referente ao exercício de 2007, de acordo com os indicadores acima, o qual se refere à cobrança ocasional de multas aplicadas por infrações provenientes de aterro/ocupação irregular, cujos valores expressivos, desdobraram-se em parcelamentos.

Principais medidas implementadas:

- Promover continuamente vistoria aos imóveis edificados em terrenos da União;
- Identificar e cadastrar os imóveis que ainda não foram inscritos no sistema;
- Promover a cobrança dos débitos gerados pelo referido cadastro efetuado.

IX - Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

$$(11/3) \times 100 = 366,67\%$$

O bom resultado evidenciado nos indicadores acima originaram-se de um trabalho de controle e procedimentos contínuos que visaram a sanear, por meio de pagamento, os débitos em aberto.

Principais medidas implementadas:

- Emissão de Notificação/Comunicação de Débitos aos contribuintes;
- Providências quanto à alocação de créditos quando ocorre tal situação;
- Cancelamento de débitos indevidos.

X - Quantidade de Rips (com inconsistências cadastrais) regularizados:

[Quantidade de RIPs regularizados/meta física] x 100.

$$(15/10) \times 100 = 150\%$$

XI - Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

$$(24/9) \times 100 = 266,67$$

No Exercício de 2007 a GRPU/AM reuniu esforços a fim de fazer cumprir sua meta anual de Regularização Fundiária, buscando não somente alcançá-la, mas superá-la, fazendo-a por meio da gestão compartilhada de ações, como participação em reuniões sobre Regularização Fundiária, audiências públicas com a sociedade civil organizada, Seminários realizados pelo Governo do Estado, Treinamento realizado pelo Órgão Central. Entretanto para maior celeridade na finalização do Projeto iniciado, na Colônia Antônio Aleixo, seria interessante a realização de seminário local com a participação de todos os atores envolvidos no processo, busca de alternativas para maior celeridade, dentre outras ações.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Este item não se aplica à GRPU.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Este item não se aplica à GRPU.

8. Operações de fundos

Este item não se aplica à GRPU.

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Este item é consolidado pela SPU, que tem a prerrogativa de conduzir eventuais processos de tomadas de contas especiais.

**Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades
(conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II
da DN-TCU-85/2007)**

Este item é consolidado pela SPU, que tem a prerrogativa de conduzir eventuais processos de tomadas de contas especiais.

Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tabela 9.1 – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
-----	R\$ 370,60	R\$ 301,84

Tabela 9.2 – Cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Serviço de alinhamento /Balanceamento do veículo marca Nissan/Frontier, Placa JXA-7736/MP, (Demonstrativo da fatura de 04/09/07).	Necessidade do serviço de manutenção do veículo.	José Garrido Neto	R\$ 80,00
Serviço de Troca do filtro de óleo e filtro de combustível do veículo marca Nissan/Frontier, placa JXA-7736/MP, (Demonstrativo da fatura de 05.04.07).	Necessidade de serviços de manutenção do veículo.	José Garrido Neto	R\$ 221,84
Totais			R\$ 301,84

Tabela 9.3 – Cartão de crédito corporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
-----	-----	-----

Obs: Não foram efetuados saques do cartão corporativo no período.

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

1. Tribunal de Contas da União - TCU

Não há conhecimento, pelo Órgão Central, de recomendações do TCU à GRPU/AM no exercício de 2007.

2. Controladoria-Geral da União - CGU

2.1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.7 – FALTA DE TRANSPARÊNCIA DA CONCESSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Relatório de Auditoria nº: 174483

2.1.1. Recomendação:

a) Promover tratativas junto à Escola Agrotécnica Federal de Manaus-EAF/MNS a fim de conseguir toda a documentação relativa aos imóveis locados, com discriminação dos dispositivos legais que embasaram o deferimento dos aluguéis. De posse dessas informações, estude a possibilidade de compensar os valores pagos à maior por esses servidores com os débitos porventura existentes;

b) Implemente novas ações de controle das locações dos imóveis da EAF/MNS, inclusive buscando o apoio desta CGU-Regional/AM para obter dados das fichas financeiras dos locatários no SIAPE, bem como, apoio para fazer a direção da Escola cumprir suas obrigações legais, de modo que não restem mais pendências relativas a estes imóveis e os mesmos possam definitivamente ser incorporados ao patrimônio da Escola Agrotécnica Federal de Manaus – EAF/MNS.

2.1.2. Providências adotadas e resultados obtidos

a) Quanto à regularização dos imóveis locados no âmbito da EAF/Manaus, esta GRPU/AM está no aguardo das documentações solicitadas por meio dos Ofícios nº 211/2006/GRPU/AM, de 04/04/2006, e do Ofício nº 125/2007/GRPU/AM, de 23/02/2007, referente a todos os PNR'S situados no complexo daquela Escola Agrotécnica, entretanto, até a presente data a Escola só encaminhou os documentos relativos a três Próprios Nacionais Residenciais e seus respectivos ocupantes. Vale ressaltar que, os processos relativos a esses Contratos estão sobrestados nesta GR em razão da existência de débitos em aberto referente aos imóveis, e da Ação Cautelar nº. 2007.32.00.005138-6 que tramita na 3º Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, movida por Carlos Modestino Cavalcanti e Outros, pretendendo a suspensão do reajuste dos aluguéis dos imóveis locados, suspender o desconto em folha dos servidores que efetuaram o parcelamento de débitos anteriores, bem como declarar a nulidade dos procedimentos administrativos que majoraram os valores dos aluguéis. Cujas informações já foram prestadas à Advocacia Geral da União no Amazonas, por meio do Ofício Nº. 434/2007/GRPU-AM, datado de 20 de julho de 2007. Portanto estamos no aguardo do desfecho da Lide, bem como, da complementação da documentação dos demais PNR'S por parte da Autarquia.

No que diz respeito a compensação dos valores pagos a maior encaminhamos o Memorando nº 244/2006/GRPU/AM, de 28/11/2006, à Gerência Nacional solicitando orientação quanto aos procedimentos para ressarcimento desses valores, o qual ainda não foi.

b) Recebemos da EAF/MNS as fichas financeiras dos exercícios de 2005, 2006 e 2007 (janeiro a setembro) enviadas para atender às recomendações do Órgão de Controle Interno, conforme relatório de auditoria 175143/3 de 13/12/2006, o que possibilitou um maior controle das locações.

Quanto à transferência dos imóveis, atendendo ao que preconiza a Lei 8.731, de 16/11/1993, temos envidado esforços junto à Escola Agrotécnica Federal de Manaus, conforme Ofício nº 054/GRPU-AM/RR, de 09/02/2004, reiterado pelo Ofício nº 167/GRPU-AM/RR de 18 de março de 2005, e diversas reuniões, dentre elas a do dia 13/02/2007 com o então diretor geral daquela instituição, Sr. Jorge Nunes Pereira, e do servidor Eulálio Macedo. Entretanto até o presente momento não obtivemos qualquer manifestação daquele órgão.

2.2. Item do Relatório de Auditoria: 7.1.1.1 – INCONSISTÊNCIA DE REGISTROS NO SISTEMA SPIUNET

Relatório de Auditoria nº: 160477

2.2.1. Recomendação: Providenciar a complementação dos dados pendentes do SPIUnet (imóveis relacionados abaixo) a fim de solucionar as inconsistências:

- a) 0223.00014.500-0 Informação ausente: nº de matrícula;
- b) 0223.00015.500-6 Informação ausente: nº de matrícula;
- c) 0253.00017.500-9 Informação ausente: nº de matrícula;
- d) 0255.00595.500-9 Informação ausente: nº de matrícula;
- e) 0255.00613.500-5 Informação ausente: Cartório em que está registrado, nº de matrícula, nº do livro e da folha do registro no Cartório;
- f) 0255.00637.500-6 Informação ausente: Cartório em que está registrado, nº de matrícula, nº do livro e da folha do registro no Cartório;
- g) 0255.00639.500-7 Informação ausente: Cartório em que está registrado, nº de matrícula, nº do livro e da folha do registro no Cartório.

2.2.2 Providências adotadas e resultados obtidos : A recomendação mencionada ainda não foi concluída, pois, estamos procedendo pesquisa nos arquivos da Gerência Regional e junto ao cartórios de registros de imóveis das Municipalidades para atualização de nossa base de dados no SPIUNet.

2.3. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.2.1 – INCOMPATIBILIDADE DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SISTEMAS SPIUNET E SIAFI

Relatório de Auditoria nº: 166221

2.3.1. Recomendação: Providenciar a compatibilização dos dados do SPIUnet e do SIAFI, em especial da Utilização RIP 0269.00054.500-7, à qual foi atribuída os seguintes valores: SIAFI: R\$ 156.081,48 (conta contábil 1.4.2.1.1.10.07 – Imóveis de Uso Educacional); SPIUnet: R\$ 177.367,67.

2.3.2. Providências adotadas e resultados obtidos: As compatibilização dos dados no Sistema SIAFI e SPIUnet, em especial da utilização do RIP nº. 0269.00054.500-7, já foram implementadas e retificadas no Registro do imóvel.

Ressalte-se que o imóvel objeto da utilização acima mencionada sofreu uma reavaliação em 2007, sendo definido como novo valor de utilização R\$ 462.459,08.

2.4. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.6 – INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS DO SPIUNET
Relatório de Auditoria nº: 174483

2.4.1. Recomendação: Corrigir os dados no SPIUnet, referente as datas e itens de avaliação dos imóveis relacionados (próprios nacionais residenciais – PNRs 01 a 09 – situados no Complexo da Escola Agrotécnica Federal de Manaus).

2.4.2. Providências adotadas e resultados obtidos: A Recomendação supramencionada já foi cumprida por esta Regional, tendo a Divisão de Identificação e Fiscalização procedido a Vistoria e Avaliação de todos os PNR'S, atualizando os dados e valores referentes aos imóveis no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, conforme solicitado.

2.5. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.8 – ATRASOS NA REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS NO ÂMBITO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS – EAF/MNS
Relatório de Auditoria nº: 174483

2.5.1. Recomendação: Proceder nova avaliação dos imóveis residenciais da Escola Agrotécnica Federal de Manaus, observando os prazos de validade das mesmas, conforme a normatização da SPU.

2.5.2. Providências adotadas e resultados obtidos: A Recomendação supramencionada já foi cumprida por esta Regional, tendo a Divisão de Identificação e Fiscalização procedido a Vistoria e a Reavaliação de todos os PNRs, atualizando os dados e valores referentes aos imóveis no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, conforme solicitado.

2.6. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.2
Relatório de Auditoria nº: 174483

2.6.1. Recomendação: Contactar a CGLOG/MP para regularizar e atribuir nº de tombamento para o no-break da linha manager II Special, marca SMS, localizado no Gabinete do Gerente regional, adquirido por meio de Suprimento de Fundos (Processo nº 04905.001932/02-15).

2.6.2. Providências adotadas e resultados obtidos: Enviamos o Memorando nº 194/GRPU/AM, de 04/10/2006, à Coordenação–Geral de Recursos Logísticos do MP solicitando número de tombamento para o no-break da linha manager II Special, marca SMS, o qual já foi atendido. A plaqueta de identificação (Número de Patrimônio MP 096.109) já foi afixada e o termo de responsabilidade assinado.

2.7. Item do Relatório de Auditoria: 5.3.1.1 INFORMAÇÃO (051) – FALTA DE ACOMPANHAMENTO DE SINDICÂNCIA
Relatório de Auditoria nº: 174483

2.7.1. Recomendação: Recomendamos ao Gestor que observe os prazos e as responsabilidades definidas na Lei nº 8.112/90.

2.8.2 Providências adotadas e resultados obtidos:

Instaurado procedimento de sindicância para a apuração de responsabilidade sobre o desaparecimento de material de expediente (cartuchos de impressora), a comissão de

Sindicância encaminhou o relatório final e sugestão de procedimentos. Enviamos o processo à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, para adoção das medidas apontadas no relatório da comissão. Estamos aguardando manifestação daquela GRA/AM.

No entanto, o Órgão Central nos esclarece que o procedimento de sindicância é nulo, por ter sido instaurado por autoridade incompetente, afirmando que o mesmo deveria ter sido iniciado pela SPOA/MP. Procederemos a uma consulta ao Órgão Central, acerca dos procedimentos corretos para regularizar a situação.

Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)

Este item não se aplica a esta GRPU.

Anexo F - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Não se aplica a esta Unidade.